



**PORTARIA N.º 171/2023**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **PASCOAL FERNANDES CAMARGO**, do cargo de **CHEFE DE NUCLEO**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: Nº-3428 Pg-211  
EDITADO EM: 19 / 09 / 2023

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA 171/2023

## "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **PASCOAL FERNANDES CAMARGO**, do cargo de **CHEFE DE NUCLEO**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Prefeitura de Japorã**  
**009-2023**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CMDCA**

**Publicar o resultado oficial da ELEIÇÃO do Edital nº004-2023 do Conselho Tutelar do Município de Japorã.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. nº 092/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar os resultado oficial da Eleição do Edital nº004-2023 do Conselho Tutelar do Município de Japorã.

Nº	Nome	Votos	Colocação	Resultado
01	Neuzeli Alonso Martins	326	1º	Eleito
02	Joseph dos Santos Oliveira	217	2º	Eleito
03	Anastácia Sanábria Prado	190	3º	Eleito
04	Romário Sulliano	152	4º	Eleito
05	Claudinei Rocha	105	5º	Eleito
06	Wilian Douglas Cáceres Acosta	211	1º	Suplente vaga Indígena
07	Rodrigo Pereira de Melo	78	1º	Suplente vaga Geral
08	Valdemar Garcia Ortiz	54	2º	Suplente vaga Geral

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Japorã/MS, 18 de setembro de 2023.

**Cleonice Buciolli Pazin**

**PRESIDENTE CMDCA**

Matéria enviada por Roseli Pini